Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - http://www.trf4.jus.br - Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5000932-48.2024.4.04.7004/PR

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/PR

INTERESSADO: DEJAUMAS RODRIGUES DA SILVA

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor PHILIPPE JEUNON GOMES DA CUNHA, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta,** mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5000932-48.2024.4.04.7004
MARCA/MODELO	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX
ANO FAB / ANO MOD	2015/2016
PLACA	PXD4754
RENAVAM	1073506000
CHASSI	9BD26512MG9053651
VALOR DE AVALIAÇÃO	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Av. Francisco Ferreira de Miranda, final da Av. José Alves Nendo, no depósito da Polícia Federal, ao lado da garagem SEDUC Maringá.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Alienação Fiduciária.
AVARIAS	Não consta.
REGISTRO DE SINISTRO/RECALL/COMUNICAÇÃO DE VENDA	Recall.
OBSERVAÇÕES	A Polícia Federal deverá retirar as placas falsas PXD4H54 e proceder sua destruição, recaindo sobre o arrematante o ônus de regularizar o emplacamento do veículo.

Documento eletrônico assinado por **JULIA BOTELHO GIASSON, Estagiária**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://verificar.trf4.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **700021719582v2** e do código CRC **c20c0ea8**.

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIA BOTELHO GIASSON
Data e Hora: 10/11/2026, às 15:41:49

5000932-48.2024.4.04.7004 **700021719582 .V2**